



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025

**ATA Nº 1/2025**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, Casal de São Brás, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 1/2025 - PROCEDIMENTO N.º 52/2024 DE AJUSTE DIRETO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE INTER-COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA, DESTINADA À POPULAÇÃO SÉNIOR, PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 2/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOCARRO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE ALMOÇO CONVÍVIO DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA;

PROPOSTA N.º 3/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRACTO) N.º 11915/2024/2, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, Nº 108 DE 5 DE JUNHO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE AÇÃO SOCIAL) E CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e do Vogal Domingos Silva, por motivos profissionais e da Vogal Susana Trindade, por motivos de saúde.

No uso da palavra o Presidente informou que não esteve presente em nenhum evento durante a semana do natal, uma vez que se encontrava doente.



Seguidamente e, de forma à organização dos serviços, informou que, todas as receitas a cobrar, em 2025, para as quais Junta de Freguesia não tem regulamento próprio vão ao encontro do aprovado na CMA e AM.

Por fim aludiu da rescisão de contrato do funcionário, Bruno Sales, dos serviços de manutenção, no dia 28 de dezembro de 2024.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que esteve presente na corrida de São Silvestre, a qual decorreu dentro da normalidade. Relatou ainda que, durante a semana do Natal, os serviços de higiene urbana funcionaram a 50%, mas louvou os esforços dos serviços de manutenção por manterem as ruas limpas.

A Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, disse que, na sua opinião, a corrida de São Silvestre estava muito bem organizada, tanto em termos de estrutura quanto no que diz respeito ao nível de trânsito.

Relativamente à higiene urbana, verificou a acumulação de lixo na via pública, mas que rapidamente foi recolhido.

O Vogal Secretário, no uso da palavra e relativamente ao elogio aos funcionários dos serviços de manutenção, disse que o seu trabalho deveria ser congratulado todos os anos, e não apenas naquele.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 317 atestados emitidos, entre os dias 09/12/2024 e 27/12/2024.

## **II ORDEM DE TRABALHOS**

Pelo Presidente foram aprovadas as Propostas:

PROPOSTA N.º 1/2025 - PROCEDIMENTO N.º 52/2024 DE AJUSTE DIRETO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE INTER-COMISSÕES



SOCIAIS DE FREGUESIA, DESTINADA À POPULAÇÃO SÉNIOR, PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 18 de dezembro de 2024 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 1.612,62€ (mil, seiscentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos) procedeu-se ao envio de um convite à entidade Café Restaurante Valoásis Lda. (NIF 501833650), que apresentou a proposta em anexo.

Considerando que:

1. Em 18.12.2024 foi aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar o procedimento n.º 52/2024 do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de fornecimento de refeições no âmbito da Atividade Inter-Comissões Sociais de Freguesia, destinada à população sénior, para a Comemoração do Dia de Reis;
2. Em 20.12.2024 foi enviado via correio eletrónico o convite para a apresentação de proposta no âmbito do referido procedimento à entidade convidada Café Restaurante Valoásis Lda.;
3. Dispõe o artigo 63.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que o prazo para a apresentação de propostas é fixado livremente atendendo a determinadas condicionantes legais.
4. Estabelece o artigo 470.º do CCP que os prazos relativos aos procedimentos de formação de contratos contam-se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e que os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
5. No ponto n.º 7 do convite à apresentação de proposta foi indicado que a proposta deveria ser apresentada até às horas do 5.º (quinto) dia de calendário a contar da data do envio do convite, e que a entidade convidada respondeu ao convite apresentando proposta pelas 22:21 horas de 27.12.2024, pelo que, a proposta apresentada pela entidade convidada foi intempestiva;
6. Todavia, e atendendo a que o presente procedimento é do tipo ajuste direto, com convite a uma única entidade, não existem direitos ou expectativas jurídicas de entidades terceiras que saiam prejudicados com o facto verificado, ou seja, o atraso na entrega da proposta;
7. De igual forma, a possibilidade de satisfação da necessidade da Freguesia que o contrato visava não fica posta em causa.
8. Considerando os princípios gerais da atividade administrativa, mormente o princípio da



boa administração que promove uma atividade mais célere e eficiente por parte da administração, e o princípio da economia dos atos públicos, na medida em que se devem evitar tomar decisões que, quando consideradas no seu todo, se manifestam desnecessárias e até custosas em termos de recursos humanos, materiais e financeiros à autarquia, bem como o princípio da proporcionalidade, demonstra-se adequado para o fim prosseguido a aceitação da proposta apresentada pela Café Restaurante Valoásis Lda. (NIF 501833650) em 27.12.2024, sob pena da Freguesia ter de desaproveitar todos os atos praticados até ao momento e voltar a lançar mão do mesmo procedimento, com convite à mesma entidade, o que originaria o mesmo resultado que se pretende alcançar, ou seja, a satisfação da necessidade da Freguesia.

9. Ademais, a realização da Atividade Inter-Comissões Sociais de Freguesia, destinada à população sénior, para a Comemoração do Dia de Reis está prevista para o dia 06 de janeiro de 2025, pelo que, toda a tramitação processual que a contratação teria que obedecer iria impedir o fornecimento de refeições no âmbito do referido evento;

10. Por tudo o exposto, no âmbito do procedimento, propõe-se ao órgão competente o aproveitamento dos atos e da proposta apresentada pela entidade convidada Café Restaurante Valoásis Lda. (NIF 501833650);

#### Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição do fornecimento de refeições no âmbito do procedimento supra identificado, com o prazo de execução de 1 (um) dia - 06 de janeiro de 2025, seja adjudicada à entidade entidade Café Restaurante Valoásis Lda. (NIF 501833650), pelo valor de 1.612,62€ (mil, seiscentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se legalmente devido.

#### Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

#### Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite à apresentação de proposta o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

#### Contrato



É dispensada a redução do contrato a escrito ao abrigo do disposto no artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário: – Da decisão de adjudicação; – Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 2/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOCARRO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE ALMOÇO CONVÍVIO DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA;

Considerando:

Que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *Compete à Junta de Freguesia: Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; e Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, respetivamente;*

Que em 18 de dezembro de 2024 foi deliberado pela Junta de Freguesia aprovar as propostas n.º 324/2024 e n.º 325/2024, para a realização da atividade Atividade Inter-Comissões Sociais de Freguesia, destinada à população sénior, para a Comemoração do Dia de Reis, no dia 06 de janeiro de 2025, no Café Restaurante Valoásis Lda. em A-dos-Cunhados, Torres Vedras;

Que face à indisponibilidade do motorista do autocarro da Junta de Freguesia, torna-se, assim, necessário proceder à aquisição dos serviços de aluguer de um autocarro de 56 lugares para assegurar o transporte dos participantes;

O orçamento apresentado pela entidade Barraqueiro Transportes S.A. (NIF 500151997) datado de 27 de dezembro de 2024, com o n.º DR 342/24, que se anexa à presente proposta;



Que o preço estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, com o prazo de execução de 1 (um) dia - 06 de janeiro de 2025;

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que se propõe que seja designada a Técnica de Serviço Social Rute Julião como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Declaração de cabimento orçamental - No âmbito da aquisição de serviços por ajuste direto ao abrigo do regime simplificado para a "Aquisição de serviços de aluguer de um autocarro no âmbito da Atividade Inter-Comissões Sociais de Freguesia, destinada à população sénior, para a Comemoração do Dia de Reis", em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o parágrafo n.º 5, incluído do ponto 4 – Ciclo Orçamental, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Freguesia de Mina de Água declara que será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento, no montante global de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros) com IVA incluído, no orçamento para o ano económico de 2025, no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202252100.



O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Barraqueiro Transportes S.A. (NIF 500151997), pelo valor de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 3/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRACTO) N.º 11915/2024/2, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, Nº 108 DE 5 DE JUNHO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE AÇÃO SOCIAL) E CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

De acordo com o artigo 25º/1 da Portaria 233/2022 de 9 de setembro compete ao executivo homologar “a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, ou da entidade responsável pela realização do procedimento”.

Nesse sentido o Presidente propôs a homologação da lista de ordenação final e as deliberações do júri (atas) que junto em anexo, referentes ao procedimento concursal suprarreferido.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico